



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 81/2023

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, 01 (UM) TÉCNICO EM ESPIROMETRIA, 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

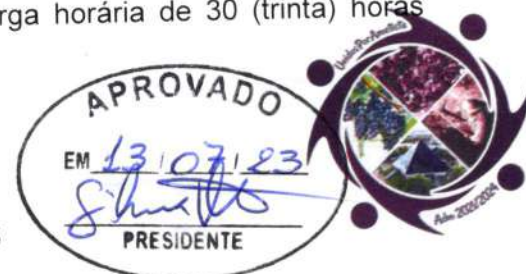
JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal n.º 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01 (UM) AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, 01 (UM) TÉCNICO EM ESPIROMETRIA, 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL**, visando atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

Parágrafo Único - A contratação emergencial nos cargos será procedida mediante Processo Seletivo Simplificado vigente.

Art. 2º - As contratações serão feitas pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com respectivas remunerações:

- I) **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**: remuneração referente ao Padrão 03, Classe A, no valor de R\$ 1.495,78 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais com setenta e oito centavos) mensais, mais adicional de insalubridade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- II) **TÉCNICO EM ESPIROMETRIA**: remuneração proporcional à carga horária tendo como base o Padrão 10, Classe A, no valor de R\$ 1.651,04 (mil seiscentos e cinquenta e um reais com quatro centavos) mensais, mais adicional de insalubridade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- III) **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**: remuneração referente ao Padrão 08, Classe A, no valor de R\$ 2.148,59 (dois mil cento e quarenta e oito reais com cinquenta e nove centavos) mensais, mais adicional de insalubridade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- IV) **TERAPEUTA OCUPACIONAL**: remuneração referente ao Padrão 11, Classe A, no valor de R\$ 3.885,20 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais com vinte centavos) mensais, mais adicional de insalubridade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Art. 3º - As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no Plano de Carreira dos Servidores Municipais (Lei Municipal n.º 052/1993) para cargos de igual denominação e para contratação no cargo de Técnico em Espirometria são as constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 672/2001), tendo como sistema previdenciário o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ESPIROMETRIA

ATRIBUIÇÕES:

Realiza exames de diagnóstico ou de tratamento; planeja atendimento; organiza área de trabalho, equipamentos e acessórios; opera equipamentos; prepara paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atua na orientação de pacientes.

CONDIÇÕES TRABALHO:

- I – Geral: carga de trabalho semanal de 20 horas;
- II – Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I – Idade mínima: 18 anos;
- II – Escolaridade: Ensino Médio e conclusão de curso técnico específico da atividade;
- III – Habilitação: certificação junto à Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 13 de Julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 81/2023

Senhor Presidente,
Caros Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, 01 (UM) TÉCNICO EM ESPIROMETRIA, 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos profissionais mencionados, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, do Poder Público e da população em geral.

Cumprе justificar a necessidade dessas contratações, considerando que os contratos dos servidores em exercício nos cargos de Técnico em Espirometria, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional estão na iminência de encerrar, razão pela qual solicitamos desta egrégia casa legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei com o objetivo de dar continuidade ao serviço público prestado por estes profissionais, considerados imprescindíveis.

Quanto à contratação para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, se faz necessária haja vista a demanda em relação aos serviços relacionados à saúde bucal, para auxílio nas tarefas de tratamentos odontológicos oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Resta evidenciado, portanto, o intuito de evitar a descontinuidade do serviço público e o desatendimento das demandas requeridas pela população, principalmente tratando-se de profissionais da saúde, responsáveis pelo trabalho direto com a manutenção da saúde pública, direito fundamental do indivíduo.

Destacamos que serão promovidas as contratações nos referidos cargos mediante Processo Seletivo Simplificado vigente, prezando-se a celeridade e consequente economicidade para o Ente Público.

Certos da compreensão de Vossa Excelência, despedimo-nos com as homenagens de estilo.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Imo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

